

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 380/16 DATA 21/11/2016

<u>SÚMULA:</u> Revoga em Todos seus termos a Lei Municipal nº 640/10.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 380/16. C. Procópio, 21 de novembro de 2016.

Prefeita

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1°. Fica revogada em todos seus termos a Lei

Municipal nº 640/10, de 27/10/10;

Art. 2º - Cessam de imediato os beneficios previstos na Lei

ora revogada;

Art. 3º - Fica vedado pelo município o pagamento de gastos com iluminação pública de todo/qualquer condomínio privado;

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

Aurora Fumie Doi Prefeita

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 380/16. C. Procópio, 21 de novembro de 2016.

Prefeita